



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.270/2019**

Publicado Atrio

em 30 / 12 / 2019

*Sanderleia Cütz*

Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, instaurado pela Portaria nº 2.187/2019, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dilação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar – PAD instaurado pela Portaria nº 2.187/2019;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no art. 153 da Lei Complementar nº 005/2001.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD** instaurado pela Portaria nº 2.187/2019, a partir da data de seu vencimento.

**Art. 2º** Encaminhe-se uma via da Portaria à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para cientificar os membros da sobredita Comissão de PAD com urgência.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

*Irineu Wutke*

**IRINEU WUTKE**

Prefeito Municipal